



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 56

São Paulo, sexta-feira, 26 de agosto de 2011

Número 161

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 15.425, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Lei nº 624/07, do Vereador Adilson Amadeu - PTB)

Introduz modificações nos arts. 9º e 12 da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de agosto de 2011, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O "caput" do art. 9º da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A supressão da vegetação de porte arbóreo, excluídas as hipóteses dos arts. 5º, 6º e 7º desta lei, em propriedade pública ou privada, fica subordinada à autorização, por escrito, do subprefeito competente, ouvido o engenheiro agrônomo ou biólogo responsável." (NR)

Art. 2º Os incisos I e II do art. 12 da Lei nº 10.365, de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12."

I - servidores da Prefeitura com a devida autorização, por escrito, do subprefeito competente, ouvido o engenheiro agrônomo ou biólogo responsável;

II - empregados de empresas concessionárias de serviços públicos, desde que cumpridas as seguintes exigências:

- obtenção de prévia autorização, por escrito, do subprefeito competente, ouvido o engenheiro agrônomo ou biólogo responsável, da qual deverá constar, detalhadamente, o número de árvores, a localização, a época e o motivo do corte ou da poda;
- acompanhamento permanente de engenheiro agrônomo ou biólogo responsável, a cargo da empresa;" (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 52.590, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessário à implantação de órgão público.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessário à implantação de órgão público, contido na área de 9.503,40m² (nove mil, quinhentos e três metros e quarenta décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-18-17-1, indicado na planta P-26.057-C4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 283 do processo administrativo nº 2004-0.068.755-7.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 52.591, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de junho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO ALBERTO FELIPPE HADDAD FILHO, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2011.

PORTARIA 939, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE 1 - WANDERLEY PIREZ, RF 770.052.1, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-12, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887/09.

2 - ANTONIO CARLOS THYSE DE AZEVEDO, RF 797.454.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887/09.

3 - RENATA APARECIDA MIRANDA BOLANHO, RF 791.196.3, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 940, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora PATRICIA FERREIRA PALLOTA, RF 629.517.7, vínculo 1, para, no período de 22.09.2011 a 21.10.2011, substituir o senhor LINO GIAVAROTTI FILHO, RF 138.161.0, vínculo 1, no cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 941, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO, RF 509.073.3, vínculo 4, para, no período de 05.09.2011 a 21.09.2011, optando pela remuneração do cargo que titulariza, substituir o senhor JANUARIO MONTONE, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 942, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar o senhor LEANDRO BUENO MATSUDA para, na qualidade de suplente e como representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA, integrar, a partir da data da publicação desta portaria e até 31 de dezembro de 2012, a Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO, criada pela Lei 4.615, de 13 de janeiro de 1955, com a denominação e composição alteradas pelo Decreto 14.451, de 24 de março de 1977 e pela Lei 9.562, de 08 de dezembro de 1982.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor FRANCISCO YUTAKA KURIMORI para integrar a referida Comissão. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 943, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora JULIANA SALVADOR MOERTL, RF 757.033.3, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 51.322/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 944, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ APARECIDO CAMPOS DA SILVA, RF 773.047.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 357, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA, RG 32.608.462-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, constante da Lei 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

Apostilar o Título de Nomeação 5152-PREF, de 06/10/2005, publicado no D.O.C. de 07/10/2005, em nome de MARLI BERNARDES, RF 675.068.1, no cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assistência Técnica, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92 e da Lei 13.169/01, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão de Educação, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 44-PREF, item 11, de 25/02/2010, publicado no D.O.C. de 26/02/2010, em nome de LAURA APARECIDA CHRISTIANO SANTUCCI, RF 571.434.6, no cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92 e da Lei 13.169/01, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 120-PREF, item 2, de 10/05/2010, publicado no D.O.C. de 11/05/2010, em nome de ELIZETE GOMES DA CRUZ, RF 647.815.8, no cargo de Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, como Diretor de Divisão, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 120-PREF, item 16, de 10/05/2010, publicado no D.O.C. de 11/05/2010, em nome de ANDRE SALVADOR CAXIADO GUERRA, RF 707.942.7, no cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 242-PREF, item 2, de 10/08/2010, publicado no D.O.C. de 11/08/2010, em nome de DECIO TROTTA JUNIOR, RF 523.814.5, no cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Administração de Pessoal, da Divisão Administrativa, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 242-PREF, item 5, de 10/08/2010, publicado no D.O.C. de 11/08/2010, em nome de LIGIA MAYUMI KAIDA, RF 782.965.5, no cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente, da Divisão Administrativa, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão Administrativa, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 242-PREF, item 8, de 10/08/2010, publicado no D.O.C. de 11/08/2010, em nome de PATRICIA APARECIDA DA SILVA, RF 635.638.9, no cargo de Assistente Técnico, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.319/08, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Coordenador, Ref. DAS-10, do Núcleo Escolar, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 362-PREF, item 9, de 25/11/2010, publicado no D.O.C. de 26/11/2010, em nome de TELMA FREIRE OLIVEIRA, RF 546.277.1, no cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Projetos Pedagógicos, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Coordenador, Ref. DAS-10, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde, da Divisão de Educação, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

Apostilar o Título de Nomeação 119-PREF, item 1, de 09/03/2011, publicado no D.O.C. de 10/03/2011, em nome de ROSILENI ALVES DA SILVA, RF 588.531.1, no cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Multimeios, do Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde - CEFOR, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, para fazer constar a partir de 26/07/2011, como Coordenador, Ref. DAS-10, do Núcleo de Comunicação e TV Corporativa, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a edição do Decreto 52.514, de 25 de Julho de 2011.

São Paulo, aos 25 de agosto de 2011.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2010-0.199.430-9 - Escola de Educação Superior São Jorge - Termo de Cooperação para executar serviços de conservação e manutenção do Canteiro central da Av. Regente Feijó, Jardim Anália Franco, Vila Formosa, incluindo limpeza plantio de grama esmeralda e plantas, em local de abrangência da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Subcomissão de Avaliação de Termos de Cooperação, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, às fls. 60, e da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 61/62, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto 52.062/10, a celebração Termo de Cooperação que tem por objeto a execução de serviços de conservação e manutenção do Canteiro central da Av. Regente Feijó, Jardim Anália Franco, Vila Formosa, incluindo limpeza plantio de grama esmeralda e plantas, com uma área de 4000m², ao custo mensal estimado de R\$2.500,00, com a previsão de serem instaladas 02 placas indicativas no local, com dimensões de 0,60cmX0,40cm, instalada a 0,50cm acima do solo.

2005-0.020.212-1 - BCP S/A. - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fl. 369/370) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fl. 371), as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., com fundamento nos termos do artigo 6º do Decreto 46.067/05, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, localizada na rua Roldão de Barros, Cidade Dutra, contribuinte 163.244.0009-2, zona de uso SO ZMP/02. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.102.157-8 - Claro S/A. (Adv. Ana Paula Puente - OAB/SP 243.838) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-252.416-5. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.156.635-0 - TNL PCS S/A (Adv. Camilla Otero Novelli - OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 50/51, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 52/53, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 19-067.130-1. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.062.003-2 - T4U BRASIL LTDA. (adv.: Rogério Leone de Almeida - OAB/SP 185.369) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 51/52, e da Assessoria Jurídica às fls. 53/55, **CANCELO**, com fundamento no artigo 48-A, caput da Lei 14.141/06 com a redação que lhe foi dada pela Lei 14.614/07, os Autos de Multa 15-342.221-1 e 15-343.225-0, posto evadidos de vício que os torna ilegais. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2011-0.008.904-3 - Auto Lanches Drive-In Seven Ltda. - Pedido de auto de licença de funcionamento. Recurso. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SP-ST às fls. 245/247, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 248/250, **DEIXO DE CONHECER**, nos termos do artigo 36, caput da Lei 14.141/06, e do artigo 20, § 2º do Decreto 49.969/08, o pedido de auto de licença de localização e funcionamento formulado por Auto Lanches Drive-In Seven Ltda., para a edificação situada na Avenida Santos Dumont, 2016, contribuinte de número 073.030.0040-2. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.156.572-8 - TNL PCS S/A (Adv. Camilla Otero Novelli - OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 36/37, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 38/39, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TNL PCS S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 10-320.874-7. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.185.185-2 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL (Adv: Rafael Micheletti de Souza, OAB/SP 186.496) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 51/53 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 54/55, que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por EMBRATEL S/A., mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 16-230.107-3. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2011-0.123.796-8 - LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A. - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls. 43/44) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (45/46), que adoto como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS BRASIL - CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A., mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 15-346-254-0 de 13/04/2008. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.